



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

EXMO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO-PR

PROTOCOLO

Nº: 096/13

Data 02/03/13

Hora: 10:05

Visto: *Adejaír*

INDICAÇÃO

EMENTA: Recadastramento Imobiliário

LUIZ CARLOS AMÂNCIO, Vereador que esta subscreve, no uso de suas prerrogativas regimentais e em nome do povo de Cornélio Procópio, **INDICA** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Frederico Carlos de Carvalho Alves, que determine o Recadastramento Imobiliário de C. Procópio.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação atende à necessária justiça tributária. Existe uma enormidade de imóveis na cidade pagando em IPTU em cima de uma área irreal face ampliações realizadas e não aprovadas pelo depto de obras da prefeitura e, por consequente, pagam IPTU com base de cálculo irreal. Além disso, existe grande número de residências que oficialmente inexistem pois foram iniciadas e concluídas sem conhecimento da administração municipal. Tal recadastramento, mesmo que gere num primeiro momento algum custo para a administração, permite a inserção de imóveis e ampliações no cadastro atual e por consequente a obtenção de arrecadação em números significativos e permanentes. Necessários para a manutenção dos demais serviços.

SALA DAS SESSÕES, EM 05 DE MARÇO DE 2013.

LUIZ CARLOS AMANCIO

Vereador